



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS

consistência de tais previsões, levando em apreço o montante de receitas que realmente vem sendo realizado em exercícios pretéritos;			
6. Republicar o RGF do 3º quadrimestre de 2015 do Município com o percentual correto de 58,11%; Prazo para cumprimento: 15 dias		Conforme consta no portal do SICONFI (https://siconfi.tesouro.gov.br/siconfi/pages/public/declaracao/declaracao_list.jsf), foi retificado o RGF do 3º Quadrimestre. No documento, consta que foi "Republicado nos átrios da Prefeitura e Câmara Municipal em, 14 de setembro de 2017."	
7. Elaborar a programação financeira e o cronograma mensal de desembolsos de modo a disciplinar o fluxo de caixa, visando o controle do gasto público, frente a eventuais frustrações na arrecadação da receita, evitando, assim, um Déficit de Execução Orçamentária;	CUMPRIDA	Elaboração e publicação do Decreto para o Exercício contendo a programação financeira e o cronograma de desembolso.	
8. Adotar as providências urgentes no sentido de controlar e diminuir o déficit atuarial detectado por nosso corpo técnico, que no exercício de 2015 chegou ao montante de R\$ 45.284.287,14, chegando quase ao patamar crítico do ano de 2012. É bem de ver que o Município não efetuou a segregação de massas, um dos mecanismos utilizáveis para o reencontro do rumo do equilíbrio atuarial. Prazo para cumprimento: 180 dias	CUMPRIDA	As alíquotas de contribuição do RPPS foram reajustadas, conforme Decreto nº 19/2018.	

LEGENDA:

Determinação/Recomendação: elencar, uma a uma, por processo, as determinações ou recomendações contidas nas deliberações (decisões ou acórdãos) emitidas pelo TCE/PE, nos três últimos anos, compreendendo o referente ao da prestação de contas e os dois anteriores.

Situação: informar se a determinação ou recomendação foi cumprida (implementada), implementada parcialmente ou não implementada.

Ações: informar as ações adotadas para implementação da determinação ou recomendação correspondente.

Justificativa: este campo deverá ser preenchido com os esclarecimentos julgados pertinentes em caso de não implementação ou implementação parcial da determinação ou recomendação correspondente.